

PROGRAMA

CÂMARA JOVEM

CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAÇAPAVA



O QUE É O PROGRAMA CÂMARA JOVEM?

O Programa Câmara Jovem tem como objetivo despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade, integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna, desenvolvendo na comunidade espaços oportunos para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania num processo de contínua aprendizagem.

UMA
INICIATIVA DO
VEREADOR MAICON
REFORMULANDO O
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01
DE 15 DE FEVEREIRO
DE 2023 DE SUA
AUTORIA
INSTITUINDO
O PROGRAMA
CÂMARA JOVEM!



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022
Autor: vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Institui a Câmara Jovem e dá outras providências.

&

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, a "Câmara Jovem", com o objetivo de despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade; integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna e criar na comunidade espaços oportunos para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania num processo de contínua aprendizagem.

Art. 2º A Câmara Jovem será composta por 10 (dez) jovens vereadores, sendo alunos regularmente matriculados no Município de Caçapava, mediante processo eleitoral de escolha, permitida única reeleição.

§ 1º O processo de escolha dos jovens vereadores dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados nos estabelecimentos públicos e privados.

§ 2º A candidatura a jovem vereador é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 11 (onze) anos e máxima de 16 (dezesseis) anos, na data da realização da eleição.

§ 3º A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, no período de 10 (dez) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas de possam identificar a influência partidária.

VEREADORES JOVENS ELEITOS EM 2024



VEREADORES JOVENS ELEITOS EM 2025



APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA JOVEM NAS ESCOLAS



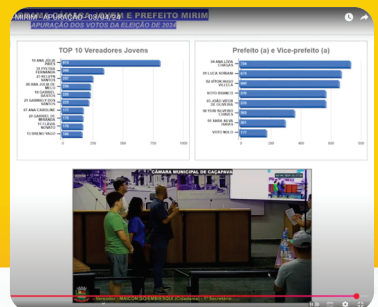
REUNIÃO COM OS CANDIDATOS ANTES DAS ELEIÇÕES



ELEIÇÕES NAS ESCOLAS



APURAÇÃO DOS VOTOS



POSSE DOS VEREADORES



FORMAÇÃO LEGISLATIVA



SESSÕES ORDINÁRIAS



VISITA NA ALESP



VISITA NO PALÁCIO DOS BANDEIRANTES



VISITA NO SENADO E NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM BRASÍLIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARTIU BRASÍLIA 2024

PASSAGEM

TOTAL: R\$20.180,52

HOSPEDAGEM

TOTAL: R\$5.862,40

ALIMENTAÇÃO

TOTAL: R\$2.781,34

TRANSPORTE

UBER: R\$400,00

SEGURO DE VIAGEM

TOTAL: R\$271,04

VISITA NO MUSEU JK

TOTAL: R\$50,00

TOTAL

R\$29.545,30





PARTIU BRASILIA 2025

DATA: 29 / 30 / 31 DE OUTUBRO
META DE GASTOS **R\$30,000.00**

COMO SER UM PARCEIRO?



DOAÇÃO DE QUALQUER VALOR PARA O PIX
camarajovem@camaracacapava.sp.gov.br



DOAÇÃO DE PRENDAS PARA REALIZAÇÃO
DOS EVENTOS PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

CONTRAPARTIDA

DIVULGAÇÃO DA MARCA DA EMPRESA NAS REDES SOCIAIS
BEM COMO NOS EVENTOS PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

PROGRAMA

CÂMARA JOVEM

CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAÇAPAVA